

POLÍTICAS PÚBLICAS DE IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO DE ALUNOS COM ALTAS HABILIDADES/SUPER DOTAÇÃO NO ACRE

Ângela Maria Bastos de Albuquerque – SEE/AC
angela.mbb@gmail.com

Jorge Fernandes da Silva – UFAC
negrosacre@gmail.com

Mauro Sérgio Ferreira da Cruz – SEE/AC
mauro1103cruz@gmail.com

INTRODUÇÃO

A pesquisa analisa as políticas públicas direcionadas à identificação e ao atendimento de Alunos com Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD na sala comum e na Sala de Recursos Multifuncionais - SRM no Acre. O problema central foi analisar as determinações legais e as garantias das políticas públicas no processo de identificação, atendimento, execução e aplicabilidade da legislação direcionada aos alunos com AH/SD nas escolas públicas no Estado do Acre. A escola recebe recursos para lidar com essa realidade mas, a ausência dessa temática na formação inicial aliada à inabilidade e desconhecimento docente sobre o assunto resultam na perda de inúmeros alunos talentosos que terminam por serem desestimulados pela própria escola e passam despercebidos na trajetória escolar.

O principal objetivo foi investigar as políticas públicas para alunos com AH/SD, nos processos de identificação, atendimento na sala comum e, na sala de SRM. Para atender esse objetivo surgiram as seguintes questões: Quais políticas públicas devem ser implementadas e aplicadas para garantir o direito ao aluno com AH/SD no processo de identificação e atendimento? Qual a função desempenhada pelo professor regente da sala de aula comum e, do professor da SRM na identificação e atendimento do AH/SD? Quais as instituições e profissionais estão envolvidos na efetiva identificação,

atendimento e acompanhamento do AH/SD? Quais estratégias devem ser adotadas no processo de atendimento e acompanhamento do AH/SD?

No suporte do referencial teórico foram utilizadas as constatações de Freitas; Pérez, (2014), por contribuírem no entendimento das políticas voltadas aos alunos com AH/SD. A teoria triádica criada por Renzulli (2004) contribui no processo de identificação de alunos com AH/SD. A principal metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa pela consulta de documentos legislativos, além do senso escolar do Acre de 2019 em atendimento à Lei Nº 13.234 de 29 de dezembro de 2015. (BRASIL, 2015). Registramos adicionalmente o Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, que estabelece o duplo compute no recenciamento dos alunos da educação especial da educação básica. (BRASIL, 2011).

DESENVOLVIMENTO

Alunos com AH/SD são classificados como público alvo da educação especial, respaldados por dispositivos legais. A partir de 2005 em todos os estados e no Distrito Federal, foram criados Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S, para garantir o reconhecimento e o atendimento aos alunos com AH/SD, além de orientar suas famílias e contribuir na formação continuada de professores.

No estado do Acre, o NAAH/S foi implantado na cidade de Rio Branco no ano 2007 para atender inicialmente aos vinte e dois municípios. Posteriormente, com o Decreto 9.405 de 26 de julho de 2018 fora regularizado outro NAAH/S no município de Cruzeiro do Sul para atender aos oito, municípios, sendo, cinco que compõem a Região do Juruá, além de Feijó, Tarauacá e, Jordão. (ACRE, 2018). Essas duas ações compunham parte das políticas públicas que foram implementadas e aplicadas para garantir o direito aos alunos com AH/SD no processo de identificação e atendimento no Estado do Acre.

No ano 2015 foi implementada a Lei nº 13.234, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na

educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou superdotação. (BRASIL, 2015). A novidade nessa legislação aparece no Art.59-A obrigando a realização pelo poder público de um “cadastro nacional de alunos com altas habilidades ou superdotação matriculados na educação básica e na educação superior, a fim de fomentar a execução de políticas públicas” destinadas ao desenvolvimento pleno das potencialidades desse alunado. (BRASIL, 2015).

Atendendo essa legislação o censo escolar no Estado do Acre do ano 2019 contabilizou um total de 304 alunos com AH/SD, sendo 154 em Rio Branco, 122 em Cruzeiro do Sul e os demais distribuídos no outros 20 municípios menores. (ACRE, 2019). Esse número refere-se aos alunos(as) que foram identificados no trabalho conjunto dos professores da sala comum e, da sala SRM, sendo portanto, alunos identificados com potencial ou com indícios de AH/SD. As pesquisadoras Freitas; Pérez (2012, p. 11) mencionam que: “o reconhecimento das peculiaridades e das necessidades educacionais dos alunos com AH/SD possibilita que se possa realizar a inclusão de maneira mais eficaz para estes alunos”, nesse contexto, professores qualificados, contribuem para progressão desse perfil de alunos(as) em seus conhecimentos, estimulando seus talentos. As referidas autoras compreendem que “o processo inclusivo depende de uma rede de fatores, estando estes interligados e relacionados na efetivação de práticas diferenciadas”. (FREITAS; PÉREZ 2012, p. 11).

A rede de apoio mencionada pelas autoras inicia-se com o trabalho docente no chão da sala de aula, pela identificação inicial do potencial ou dos indícios de altas habilidades em alunos com esse perfil. Com a colaboração do professor da SRM executa-se a primeira estratégia pelo diagnóstico desses alunos com o suporte do NAAH/S que utiliza outros diferentes procedimentos até a emissão do parecer pedagógico da investigação realizada com os alunos diagnosticados com AH/SD.

Para realizar a identificação de uma pessoa superdotada no Acre usa-se o método da observação dos “três traços do comportamento” que devem ser evidenciados na investigação. (REZULLI, 2004, p. 79). Na identificação

realizada na escola, observa-se inicialmente, se o aluno demonstra habilidades gerais e específicas acima da média, o segundo traço, é o comprometimento, quer dizer, interesse na atividade e, conseqüentemente, envolvimento com a tarefa e, o terceiro refere-se à utilização de estratégias de criatividade, que pode ser definida como a capacidade de reunir variadas informações para originar novos conhecimentos da parte do aluno, o resultado dessas interações permitem propor indicadores de AH/SD em qualquer área da inteligência. Há outras formas de identificação de alunos com AH/SD, assim como há também variadas áreas do conhecimento, para além da acadêmica e produtivo-criativa.

CONCLUSÃO

Registramos neste trabalho as principais legislações sobre a identificação, cadastramento, atendimento e acompanhamento de alunos com AH/SD. A primeira questão estava relacionada à criação do NAAH/S em Rio Branco e Cruzeiro do Sul para garantir o necessário apoio ao professor regente da sala de aula comum e, principalmente ao professor da SRM na identificação e atendimento do AH/SD. A escola, o professor da sala comum, o professor da SRM e, do NAAH/S formam uma rede de apoio e aplicam um conjunto de estratégias na identificação, atendimento e acompanhamento dos alunos identificados com AH/SD.

REFERÊNCIAS

ACRE. **Decreto 9.405 de 26 de julho de 2018**. Cria o NAAH/S no município de Cruzeiro do Sul. Diário Oficial do Acre.

ACRE. **Censo Escolar do Estado do Acre**. SEE/AC, 2019.

_____. **Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Acessado em 30 de agosto de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm

_____. **Lei Nº 13.234 de 29 de dezembro de 2015**, Brasília: 2015. Senado Federal. Dispõe sobre a identificação, o cadastramento e o atendimento, na educação básica e na educação superior, de alunos com altas habilidades ou

superdotação. Disponível em:

<http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/42/2015/13234.htm> Acessado em: 30 de agosto de 2018.

FREITAS, S. N.; PERÉZ, S. G. B. **Encaminhamentos pedagógicos com alunos com Altas Habilidades/Superdotação na Educação Básica: o cenário brasileiro.** UFPR, Curitiba: Educar em Revista, nº 41 p. 109-124, jul/set. 2012.

_____ **Políticas públicas para as Altas Habilidades/Superdotação: incluir ainda é preciso.** Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 27, n. 50; p. 627-640, set./dez. 2014.

RENZULLI, J. S. **O Que é Esta Coisa Chamada Superdotação, e Como a Desenvolvemos?** Uma retrospectiva de vinte e cinco anos. In: Revista Educação. Porto Alegre – RS, Ano XXVII, n. 1 (52), Jan./Abr. 2004.